DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU

Licitações e Contratos | **Extrato**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2017
Termo Aditivo: Terceiro
Contratante: Câmara Municipal de Caiabu
Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura
Assinatura: 1º.02.2017
Data do Aditivo: 29.01.2020
Prazo: 12 Meses
Início Vigência: 1º.02.2020
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Instrumento Original
Autoridade: Genilson do Nascimento